

DECRETO Nº 124/2014

De 10/10/2014

"Dispõe sobre a comemoração do Dia do Funcionário Público nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que o dia 28 de outubro de 2014 é data comemorativa do "Dia do Funcionário Público".

DECRETA:

Artigo 1º) Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2014, terça-feira.

Artigo 2º) Em razão do ponto facultativo que trata o art. 1º, fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira.

Artigo 3º) Em decorrência do disposto no artigo 2º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 29 de outubro de 2014.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Artigo 4º) As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Artigo 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

